



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1665 - 08 DE JULHO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

ERRATAS

ERRATA: Decreto Nº 2949 de 05 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1644, página 05, no dia de 05 de junho de 2025.

Onde se lê:

DECRETO Nº 2948 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Leia se:

DECRETO Nº 2949 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.746 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Considerando a duplicidade de leis com o número 1.746;

Fica republicada com a renumerada para constar como lei nº 1.768 com a seguinte ementa: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO BANCO DE IDEIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para que surta seus efeitos legais!

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI Nº 1.768 DE 08 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO BANCO DE IDEIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Guapimirim.

Art.2º O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:

I-Promover a legislação participativa no âmbito do Município de Guapimirim;

II-Aproximar a Câmara Municipal de Vereadores de Guapimirim da população, permitindo que cidadãos participem do processo legislativo através da apresentação de sugestões de leis;

Art.3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Prefeitura, atentando-se aos seguintes requisitos:

I-Nome completo;

II-Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;

III- Identidade – RG;

IV-Endereço completo;

V-E-mail;

VI-Telefone;

VII- Indicação de vereador para análise da proposta;

VIII- Especificação da sugestão;

Parágrafo único - Não serão aceitas sugestões sem a completa identificação do(s) autor(es).

Art. 4º As ideias legislativas devidamente cadastradas no repositório serão encaminhadas ao Vereador indicado pelo cidadão no momento da inscrição para análise de oposição de indicação, sem acesso de qualquer outro parlamentar até o término

no do prazo de 60 dias úteis.

Parágrafo único - As ideias legislativas não vinculadas a parlamentar serão disponibilizadas em ambiente virtual de comum acesso a todos os vereadores, que delas poderão se valer para deflagar o processo legiferante.

Art. 5º As sugestões serão gerenciadas pela Câmara Municipal de Vereadores, catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta no site da Prefeitura.

Art. 6º O poder Legislativo Municipal, por meio de seus Vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos de lei ordinária, projetos de complementar, propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução ou indicações conforme a matéria.

Parágrafo único - Caberá à Assessoria de Gabinete dos Vereadores avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos ou indicações, de acordo com a matéria.

Art. 7º A Câmara Municipal de Vereadores, possui autorização e autorização e autonomia para promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias.

Art. 8º As ideias cadastradas no Banco de Ideias Legislativas poderão ser utilizadas de forma irrestrita e, por ocasião da submissão de sua proposição, o cidadão idealizador abre mão, integralmente, em favor do Município de Guapimirim, do direito à propriedade intelectual e dos frutos que desta advirem, sobre a sugestão de lei apresentada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA: Decreto Nº 2960 de 27 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1658, página 02, no dia de 27 de junho de 2025.

Onde se lê:

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Leia se:

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 953 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **PEDRO ALENCAR TORRES**, do cargo comissionado de Assessor de Coordenadoria, símbolo CC.2, da Procuradoria Geral do Município, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 954 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.^a **CRISTIANE DIAS GUERRA GODOY**, do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 955 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ALEXANDRE DONATO DE SÁ**, do cargo comissionado de Coordenador de Educação Ambiental e Sustentabilidade, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 956 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CLEITON SANTOS DA SILVA**, do cargo comissionado de Coordenador de Recrutamento, Seleção e Admissão, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 957 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALEXANDRE DONATO DE SÁ**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria símbolo CC.6, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 958 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **CRISTIANE DIAS GUERRA GODOY**, para o cargo comissionado de Gerente de Administração de Pessoal – Área da Saúde, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 959 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CLEITON SANTOS DA SILVA**, para o cargo comissionado de Gerente de Administração de Pessoal - Geral/Sede, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 960 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **BRUNO MENDES MERES**, para o cargo comissionado de Assessor de Coordenadoria, símbolo CC.2, da Procuradoria Geral do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 961 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANCISCO OTAVIO MENDES MONTEIRO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Execução Financeira da Educação, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 962 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MAX LUCAS DE PAULO FELIZARDO CASTRO**, para o cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Apoio Operacional, símbolo CC.2, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 963 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RODRIGO MATTOS DALCIN DE ALMEIDA**, para o cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Controle de Execução da Folha, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 964 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARLON FRANCO DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 965 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JONATAN JESUS SANTOS PEREIRA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 966 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **MARIA CECÍLIA IVO DE FREITAS AMARAL PISCITELLI**, para o cargo comissionado de Assessor de Coordenadoria, símbolo CC.2, da Procuradoria Geral do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 967 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES MOREIRA** do cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Gestão da Dívida Ativa, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 968 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PEDRO ALENCAR TORRES**, para o cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Gestão da Dívida Ativa, símbolo CC. 2, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 08 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio Domingos Seixas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2467/2025, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

CONTRATADA: ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.129/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL "ROSA DE SARON", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

Guapimirim, 08 de julho de 2025.



Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula: 1389136-12





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital